



REQUERIMENTO N.º RQ 33 /2015

5/2/15
Assessoria do Senário

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

"Requer o registro da criação da Frente Parlamentar da Juventude".

À EGRÉGIA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Requeiro o registro da criação da **"FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE"**.

ASSESSORIA DE FLENÁRIO 21 Jan 2015 14:45

JUSTIFICAÇÃO

A população jovem do Brasil nunca foi tão grande. Constituem aproximadamente 50 milhões de brasileiros ou pouco mais de 25% da população do país.

A participação dos Jovens nas atividades e decisões políticas, no processo de democratização dos projetos e das ações públicas, vem redirecionando o conceito de cidadania.

Com o advento da Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013, a juventude do Brasil passou a fazer parte e a ter direitos oriundos de seu próprio estatuto. Com isso, passou, mais concreta e efetivamente, a ser sujeito de direitos.

O reconhecimento dos seus direitos e o estabelecimento de uma política direcionada diretamente a essa camada expressiva da população brasileira torna mais do que necessários a prática metodológica de efetivas e concretizáveis "políticas públicas" específicas.



140.

1



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



Como formadora de opinião que é, pode-se dizer que a juventude do Distrito Federal, não é apática e nunca esteve adormecida, pois foi através da participação democrática dos jovens que a forma de fazer política mudou em muito.

É isso que faz a juventude do Distrito Federal ter direito, nesta Casa de Leis, a uma Frente Parlamentar específica, gozando de intenso trabalho por parte de nós parlamentares.

Um dos principais objetivos com a criação desta Frente Parlamentar é iniciar trabalhos e várias atividades no sentido de apurar os problemas e os anseios dos jovens do Distrito Federal e a partir daí atuar na formação, do nascedouro, de Propostas de Políticas Públicas para a Juventude.

Para isso, será necessária a realização de várias audiências públicas temáticas, bem como criar grupos de estudos sobre os temas: educação e cultura; trabalho; saúde e sexualidade; desporto e lazer; família, cidadania, consciência religiosa, minorias e exclusão social e violência, dentre outros.

Sabemos que a solução para transposição dos obstáculos tem grande relevância, pois convoca a juventude a participar dos debates, das discussões, das proposições e das deliberações do Poder Legislativo, possibilitando-se o fortalecimento da cidadania daqueles que construirão o futuro, inclusive político, da nossa sociedade.

A criação desta Frente Parlamentar constituir-se-á, pois, de um verdadeiro chamamento público à Conscientização Política do jovem cidadão como agente direto da democracia. Será, portanto, combustível para o processo de transformação da realidade.

Portanto, dando-se o necessário incentivo com a criação da Frente Parlamentar da Juventude, dar-se-á a merecida notoriedade trabalhando com a força da lei e a fiscalização por meio desta Casa.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com ações em prol do tema ora proposto.

Sala das Sessões, em _____ de janeiro de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 33 / 2015
Fls. Nº 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

Deputada SANDRA FARAJ
SD

Deputado JUAREZÃO
PRTB

Deputado TELMA RUFINO
PPL

Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 33 / 2015
Fis. Nº 04 Flá



**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA
FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE**

Às 17:30 horas do dia 20 de maio de 2015 no Gabinete nº 10 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Deputado Distrital JÚLIO CÉSAR, foi realizada reunião, por iniciativa do referido Deputado, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar da Juventude, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Estiveram presentes na Reunião 8 Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares, foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de acompanhar proposições e outras atividades legislativas da Câmara Distrital que tratam de questões relacionadas à Juventude em nível distrital, estadual, nacional e internacional. Em acordo com os demais membros, o Deputado JÚLIO CÉSAR deu início ao processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado JÚLIO CÉSAR para ocupar a Presidência e os Deputados Professor Israel e Lira para Vice-Presidente e 1º Secretário, respectivamente. O Deputado JÚLIO CÉSAR informou aos presentes que a Chapa Única foi eleita por unanimidade, com 08 (oito) votos.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

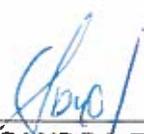
Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB


Deputada SANDRA FARAJ
SD


Deputado JUAREZÃO
PRTB


Deputado TELMA RUFINO
PPL


Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT


Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB


Deputado LUZIA DE PAULA
PEN





**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar da Juventude é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo atuar a favor da Juventude em nível distrital, estadual, nacional e internacional, acompanhando as proposições e outras atividades legislativas da Câmara Legislativa do Distrito Federal que tratam dessas questões.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Juventude é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, extinguindo-se ao final da legislatura.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar da Juventude:

I – Propor audiências públicas para discutir temas relevantes;

II – Realizar solenidades, seminários, conferências, simpósios, workshops e outros eventos relacionados ao exame de sua temática, bem como a divulgação de seus resultados, com a participação direta da sociedade civil, estudantes e professores, visando à conscientização e formação de opinião a respeito dos temas relacionados às atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar da Juventude;

III – Fiscalizar, incentivar e sugerir, no âmbito do Distrito Federal, políticas públicas para a garantia da implementação de um sistema organizado de assistência à Juventude;

IV – Incentivar e sugerir ao Poder Executivo a criação de cargos técnicos, bem como a realização de concursos públicos para o exercício de funções pertinentes aos profissionais dos órgãos gestores dos direitos e garantias da Juventude;

V – Atuar na implementação eficiente de programas e projetos;

VI - Elaborar estudos e promover ações parlamentares que visem ao efetivo cumprimento dos direitos da Juventude;

VII – Lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a legislação relacionada às atividades da Frente Parlamentar da Juventude,

PROTOKOLO LEGISLATIVO
RA Nº 33 / 2015
Fls. Nº 07 da



asseguradas as emendas que se fizerem necessárias nos textos em discussão em nível Distrital;

VIII – Propugnar pela máxima cooperação entre Governo do Distrito Federal e toda e qualquer entidade que realize atividades em favor da Juventude.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar da Juventude os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior.

Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar da Juventude será administrada pelos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Executivo;

CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 6º - Compete à Assembléia-Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º - A Assembléia Geral aprovará normas específicas regulando:

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RA Nº 33 / 2015
Fls. Nº 08 da



- I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II – o ingresso de novos filiados;
- III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO EXECUTIVO

Art. 8º - O Conselho Executivo será constituído por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 (um) Vice-Presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a reeleições.

Art. 9º- Compete ao Conselho Executivo:

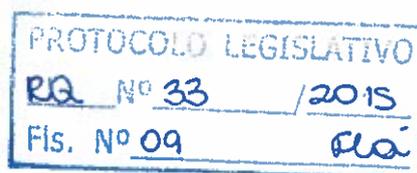
- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembléia-Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembléia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembléia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:





I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembléia-Geral.

Art. 11 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 12 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar da Juventude.

Brasília-DF, 20 de junho de 2015.

JULIO CESAR
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB

(Joe)
Deputada SANDRA FARAJ
SD

(J. Vale)
Deputado JUAREZÃO
PRTB

(Juarezão)
Deputado TELMA RUFINO
PPL

(Liliane Roriz)
Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT

(Lira)
Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB

(Luzia de Paula)
Deputado LUZIA DE PAULA
PEN





**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO
DA FRENTE PARLAMENTAR DA JUVENTUDE, EM 20 DE
junho DE 2015, NO GABINETE Nº 10 DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DO DEPUTADO DISTRITAL
JÚLIO CÉSAR**

JULIO CÉSAR
Deputado Distrital-PRB

Deputado AGACIEL MAIA
PTC

Deputado Prof. ISRAEL
PV

Deputado RENATO ANDRADE
PR

Deputado Prof. REGINALDO VERAS
PDT

Deputada CELINA LEÃO
PSD

Deputado RAFAEL PRUDENTE
PMDB

Deputado CHICO LEITE
PT

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
PSDB

Deputado CHICO VIGILANTE
PT

Deputado RICARDO VALLE
PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO
PTB

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RA Nº 33 / 2015

Fis. Nº 12

plai



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Júlio César



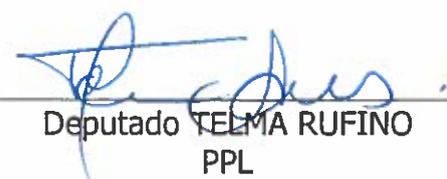
Deputado DR. MICHEL
PP

Deputado RODRIGO DELMASSO
PTN

Deputada JOE VALE
PSB


Deputada SANDRA FARAJ
SD


Deputado JUAREZÃO
PRTB


Deputado TELMA RUFINO
PPL


Deputada LILIANE RORIZ
PSD

Deputado WASNY DE ROURE
PT


Deputado LIRA
PHS

Deputado WELLINGTON LUIZ
PMDB


Deputado LUZIA DE PAULA
PEN

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RD Nº 33 / 2015
Fis. Nº 13 Fea



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Assunto: Distribuição do Requerimento nº 33/2015

Autoria: Deputado Júlio César (Frente Parlamentar)

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao GMD, para as providências de que trata o art. 1º da Resolução 255, de 2012 (publicação no Diário da Câmara Legislativa), cabendo destacar que o presente requerimento atende aos requisitos da referida resolução, a saber:

- número mínimo de subscritores (art. 2º);
- ata de fundação (art. 3º, caput);
- estatuto (art. 3º, caput);
- nome da frente parlamentar (art. 3º, parágrafo único);
- representante responsável perante a Casa (art. 3º, parágrafo único).

Em 09/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

*Leonardo Címon Simões
Mair.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição*

